

na resolução em nome de Victor de Godoy, RG. 3.165.982, que a designação do interessado é para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Administração de Subfrotas, do Serviço de Administração do Instituto de Redução de Tremembé, de que trata o art. 87, inciso VI, do Decreto 13.412/79, e não como cons. tou.

no título do bel. Manoel Reyes, RG. 1.669.075, que, em virtude de sua aposentadoria no cargo de que era titular efetivo, o bel. Manoel Reyes, no exercício, em comissão, do cargo de Diretor (Divisão Nível II), do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, passa a fazer jus aos vencimentos calculados no Grau A, da referência 8, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a contar de 2.3.83.

no título do bel. Mozer Costa de Oliveira, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cômputo para todos os efeitos de tempo de serviço prestado à Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, no período compreendido entre 4.10.60 a 19.4.66, num total de 5 anos, 6 meses e 15 dias.

nas resoluções em nome de Sonia Maria Rosenberg Pires dos Campos, RG. 6.977.659 e Marcia Monteiro Mundel, RG. 5.755.115, que, a partir de 19.11.82, as interessadas fazem jus aos vencimentos dos cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional).

na resolução em nome de Fernando Caneyazzi, RG. 9.175.699, que, a partir de 19.11.82, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Luiz Roberto Achcar, RG. 5.062.181, que, a partir de 19.11.82, o interessado faz jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), deduzida a importância atribuída ao padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

nos títulos de Antonio Marcos Alves Ribeiro, RG. 2.459.723, e dos béis. Aparecida Maria Di Muzio Miranda, RG. 1.137.935; Augusta Barbosa de Carvalho Ribeiro, RG. 1.027.914; Irani José Albiero, RG. 2.279.504, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus aos cálculos de seus vencimentos (padrão + vantagens pecuniárias), com a incidência retroativa dos adicionais por tempo de serviço e da gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, e, em decorrência o direito de serem reequadrados nos termos da L.C. 180/78.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 8.3.83

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 8.2.83, Theresia Maria Pereira Eduarte - RG. 6.603.137 - da função-atividade de Servente, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, ao bel. Arnaldo Magalhães - RG. 728.631 - Procurador Subchefe - Nível II, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos anuais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-207.794/83. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso II, combinado com os arts. 25 e 26, da Lei 10.393/70, e Alvaro Martyniak de Souza, RG. 1.964.539, Escrivão substituto do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru (2º classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-207.294/83.

DECLARANDO COMPETIR:-

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, visto contarem vinte e cinco anos de efetivo exercício,

a Percides Camargo Bicudo, RG. 2.196.492, Escrivão, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 6.7.81.

a Ana Vanância de Oliveira, RG. 2.371.483, Guarda de Presídios, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 24.11.82.

Agostina do Diretor Geral - de 8.3.83

DECLARANDO:

no título de Bruno Mello Valente, RG. 312.403, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do artigo 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

padrão 21-E, a partir de 19.11.82 (Evolução Funcional), padrão 22-E, a partir de 15.12.82 (Adicional).

no título de Sonia Gouvêas, RG. 4.186.211, que a interessada passou a casar-se com Sonia Gouvêas da Silva, em virtude de haver contraído matrimônio.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 8.3.83

PRORROGANDO

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 60, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Ester Pereira Cavalcante, RG. 10.234.283, deverá assumir o exercício do cargo de Guarda de Presídios, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeada por decreto de 20, publicado no D.O. de 21.1.83.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral - de 8/3/83.

Classificando, MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO SILVA, R.G. 14.256.902, Oficial de Administração, padrão 11-A, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor de 8/3/83

A vista das informações nos processos a seguir discriminados e com fundamento no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, defiro a contagem do tempo de exercício de Advocacia, para todos os efeitos legais, aos béis, abaixo relacionados:-

- Proc. PGE. 31.848/69 - HYDRAULINA MARIA DE REZENDE COSTA MALDONADO, RG. - 2.497.128 - Período de 3/3/58 a 15/4/59 e de 9/6/59 a 24/4/63 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 80.727/82 - JOSÉ LUIZ FOURNIOL REBELLO, RG. 3.344.723 - Período de 30/3/70 a 29/9/71 e de 20/10/71 a 17/4/75 (1.825 dias);

- Proc. 36.598/71 - SAUL FERRAZ, RG. 659.915 - Período de 15/7 a 18/7/50 e de 1 a 2/2/51 (6 dias);

- Proc. PGE. 69.996/80 - ADRIA GALINDO HORNO, RG. 4.922.059 - Período de 15/8/76 a 21/9/80 (1.499 dias);

- Proc. PGE. 80.665/82 - VALDECIR JOSÉ DO NASCIMENTO, RG. 9.641.084 - Período de 16/7/81 a 12/7/82 (362 dias);

- Proc. PGE. 37.229/71 - MYRIAN APARECIDA REZENDE SANTOS - JUAN RG. 1.566.786 - Período de 9/12/66 a 7/12/71 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 33.765/70 - TACIANA MARIA STELA DE SOUZA - NAGIB, RG. 2.863.391 - Período de 3/8/65 a 13/8/68: 16/6/77 a 7/8/78 e de 7/8/79 a 1/6/80 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 63.248/79 - LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORDI, RG. 5.511.915 - Período de 29/3/76 a 19/8/76 (143 dias);

- Proc. PGE. 35.071/71 - BRUNO BUCCI, RG. 4.588.379 - Período de 2/1/55 a 31/12/59 (1.825 dias).

No Proc. PGE. 35.164/71, em que o bel. IRANI JOSÉ ALBIERO RG. 2.279.504, requer o cômputo do tempo de exercício de Advocacia, nos termos do artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Complementar 308/83:- "A vista de haver concomitância com o exercício de função pública".

RETIFICAÇÕES

Na Portaria do Procurador Geral, publicada no D.O. de 8/3/83, em nome do bel. NILSON PASSONI, RG. 737.153, onde se lê:- "... padrão 23-E....", leia-se:- "... padrão 28-E...."

No Despacho publicado no D.O. de 26/2/83, em nome da Bela MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, onde se lê:- "período de 28/4/74 a 26/4/79", leia-se:- "período de 27/4/72 a 25/4/77".

No Despacho publicado no D.O. de 25/2/83, em nome de RAQUEL CAMARGO PUPO e Outros:-
- na parte referente ao bel. OSWALDO RATHSAN, onde se lê: "período de 17/10/78 a 21/9/80 (706 dias)", leia-se:- "período de 28/4/74 a 26/4/79 (1.825 dias)".

PROCURADORIA FISCAL
Despachos do Procurador Chefe-
Substº de 4/3/83

Nos Processos 693/83 e 4.960/80 em que MADALENA DOS SANTOS, R.G. 6.567.693 e JOSÉ CAMPOS DE MELO, R.G. 10.142.912 Escrivães, padrão 8-A, caráter temporário, solicitam concessão do horário especial para servidor estudante:-
"De acordo com o informado pela DAPF-1, autorizo que os interessados cumpram, durante o 1º semestre letivo de 1983, o seguinte horário especial para servidor estudante:- das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, respectivamente a partir de data da publicação".

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DO SECRETÁRIO DE
08/03/83

ATRIBUINDO, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.545 de 11 de fevereiro de 1983 combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à NORINA RIENZI NUNES, RG. 3.028.807, Assistente Social, padrão 9-A, do SQC-III, da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Oeste, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Oeste do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, referência 9, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à MARIA NEUZA YAEKO KATSUMOTO CHINAGLIA, RG. 4.481.586, Oficial de Administração, padrão 14-A, do SQC-III, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Finanças/da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto 14.825 de 11/03/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "c", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à VERA LUCIA DE OLIVEIRA TAVARES, RG. 8.336.856 Escrivã, padrão 11-A, do SQC-III, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Marília, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos da alínea "d", inciso I, do artigo 1º, do Decreto 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à ANTONIA CULOMAR DRUZIAN SUNAHARA, RG. sob nº 6.467.750, Escrivã, padrão 9-A, do SQC-III, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Atividades Complementares do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Encarregado de Setor (Atividades Complementares), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos da alínea "e", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à APARECIDA DE LIMA PALUDETO, RG. 3.154.048, Escriturária, padrão 12-A, do SQC-III, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Atividades Complementares do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à MARIA DO CARMO FAVINHA, RG. 3.153.009, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 15-B, do SQC-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Direção do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Marília da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor (Serviço Nível I), referência 1, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à HELENE DA SILVEIRA AGOSTINHO, RG. sob nº 2.583.993, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 16-D, do SQC-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Direção do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor (Serviço Nível I), Referência 1, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à ABEL GENARO ULBANO, RG. 9.061.933, Escriturário, padrão 10-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Finanças do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à VERA LUCIA DE ABREU ZANETTI, RG. nº 11.533.711, Escriturária, padrão 9-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Atividades Complementares do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado de Setor (Atividades Complementares) Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "c", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à MARIA APARECIDA LAZZARI TARDIVO, RG. 7.466.491, Escriturária, padrão 10-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 20.541/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à AUGUSTO RODRIGUES, RG. 1.242.676, Inspetor, padrão 19-E do SQC-III, da Coordenadoria de Ação Regional, designado para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Cadastro e Controle Financeiro, da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, Referência 9, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.545/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à MAGALY CÔS CIONI, RG. 6.556.744, Assistente Social, padrão 5-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Ação Regional, designado para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, Referência 9, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 20.543/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à ADA MELO MOREIRA DA SILVA, RG. 2.534.158, Chefe de Seção, padrão 22-C, do SQC-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Direção do Serviço de Administração na Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor (Serviço Nível I), referência 1, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.

nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 20.543/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à ANA MARIA PRADO BARRETO RODRIGUES, RG. 3.408.829, Escriturária, padrão 14-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 20.543/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à VERA TEREZA RIBEIRO ROSSI, RG. 5.730.419, Escriturária, padrão 11-B, do SQC-III, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Finanças, do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 20.543/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à MARIA DIRCE DOS SANTOS, RG. 2.962.581, Inspetor de Alunos, padrão 11-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Atividades Complementares do Serviço de Administração da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado de Setor (Atividades Complementares), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247/81.

nos termos da alínea "e", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto 20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, à JOSÉ PEDRO DE SOUZA, RG. 3.246.173, Servente, padrão 7-A, do SQF-II, da Divisão de Atendimento Complementar a Menores, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Encargatária do Setor de Alojamento II do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Atendimento Complementar a Menores do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado de Setor (Inspeção), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. 247/81.